



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



DELIBERAÇÃO nº 10 de 27 de Março de 1953

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono
a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - São considerados feriados Municipais os seguintes dias:

- 1) - 11 de Julho, data da criação do Município.
- 2) - Terça- feira de Carnaval, dia de festa popular.
- 3) - Sexta- feira Santa, consagrado ao luto da Igreja.
- 4) - Dia de Corpo de Deus.
- 5) - 3 de Maio, dia da padroeira do Município, Santa Cruz.
- 6) - 2 de Novembro, data consagrada ao culto dos mortos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 27 de Março de 1953.

S. S. da Costa Mendes
Prefeito Municipal.

APROVADO

27/3/53

Paulino Leal de Souza